

Remuneratória, 15.º Nível Remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, no valor de € 1.201,48 (mil duzentos e um Euros e quarenta e oito cêntimos), com a única candidata aprovada, Ana Teresa de Melo Martins Rodrigues.

10 de janeiro de 2014. — O Vereador da Câmara Municipal de Faro, José António Cavaco.

307564804

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 3096/2014

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Vereadora de Recursos Humanos Dra. Maria João Azevedo Mendes, foram deferidas as licenças sem remuneração de:

Alexandre Manuel Moura Clara, bombeiro sapador, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

José Maria Dias Matança Marques, assistente operacional (cantoneiro de limpeza), com efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

Laércia Laura Landelina Lopes Pereira Cassamá, assistente operacional (educação), com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Marcelino Varela Dias, assistente técnico (administrativo), com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2013.

Paulo Alexandre Sales Pereira Esteves Gomes, assistente técnico (desenhador projetista), com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Rita João Correia Martinho Lopes, técnica superior (engenharia civil), com efeitos a partir de 15 de setembro de 2013.

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Departamento, João Pedro Contreiras.

307639576

Declaração de retificação n.º 217/2014

Por ter saído com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 3 de janeiro de 2014, a p. 184, o aviso n.º 104/2014, de 19 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê «pena de despedimento» deve ler-se «pena de demissão».

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento, João Pedro Contreiras.

307636708

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 3097/2014

Professor Doutor António Miguel Costa Baptista, Presidente do Município de Miranda do Corvo, faz público que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal 12 de setembro de 2013, esteve presente como assunto da ordem de trabalhos, sob proposta da Câmara Municipal, a declaração da utilidade pública da expropriação para Aquisição de Imóveis Necessários à Construção da Casa do Design de Miranda do Corvo.

Posta à discussão, esta proposta foi aprovada por unanimidade, por força dos n.ºs 2, 3 e 4 do Artigo 14.º do Código de Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro), declarando a utilidade pública da expropriação com carácter urgente e autorização de posse administrativa, nos termos e com os fundamentos da Deliberação de Câmara Municipal de 5 de setembro de 2013, dos seguintes artigos:

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, Artigo 5089, sito na Avenida José Falcão, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 270,00 m² (superfície coberta 254,00 m² e pátio 16,00 m²); descrição do prédio: Prédio urbano destinado a habitação, composto por r/c com 6 lojas e pátio e 1.º andar com 5 quartos, uma cozinha, uma sala, casa de banho, corredor, terraço e sótão amplo para arrumos; confinante do Norte com Rua dos Combatentes, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com Herdeiros de Belmira de Jesus e do Poente com Rua dos Combatentes; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, Artigo 3748, sito no Largo Tenente Romãozinho, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 90,00 m² (superfície coberta 90,00 m²); descrição do prédio: Prédio para

comércio r/c norte uma divisão, r/c sul uma divisão; confinante do Norte com Rua dos Combatentes da Grande Guerra, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com o Proprietário e do Poente com o Largo; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Descritos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo com o n.º 4712.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista.

307605296

Aviso n.º 3098/2014

Para os devidos efeitos, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna público que, após o necessário período de apreciação pública, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo na sua reunião realizada de 5 de setembro de 2013 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local de Miranda do Corvo.

Mais torna público que o mesmo pode ser consultado na página eletrónica do município /www.cm-miradadocorvo.pt.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista.

307604729

Aviso n.º 3099/2014

Para os devidos efeitos, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro se torna público que, após o necessário período de apreciação pública, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo na sua reunião realizada de 5 de setembro de 2013 e pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade de Miranda do Corvo.

Mais torna público, que o mesmo pode ser consultado na página eletrónica do município /www.cm-miradadocorvo.pt.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Município, Prof. Doutor António Miguel Costa Baptista.

307604697

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3100/2014

Cessação de relação jurídica de emprego público

Nos termos do disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, na redação atual, torna-se público que se encontra extinta a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores, por motivo de falecimento:

Vitor Manuel da Silva, Assistente Operacional, recebia pela posição remuneratória 03/nível 3, a que corresponde o vencimento íliquido mensal de 583,58 €;

Fernanda da Silva Inácio, Assistente Operacional, recebia pela posição remuneratória entre 7 e 8/nível entre 7 e 8, a que corresponde o vencimento íliquido mensal de 799,84 €;

28 de janeiro de 2014. — A Vereadora dos Recursos Humanos (despacho de delegação de competências n.º 401-A/2013 P, de 7 de novembro), Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís.

307593876

MUNICÍPIO DE OUREM

Aviso n.º 3101/2014

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de dia 4 de fevereiro de 2014, a alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém, nos termos do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O objetivo do procedimento de alteração do PDM é o de, em consonância com o procedimento de revisão em curso, tornar o plano num

instrumento mais eficiente e operativo, na persecução de uma política territorial sustentável, de maior flexibilidade na colmatação das áreas urbanas, na requalificação dos espaços construídos e na viabilização de atividades económicas.

São objetivos específicos do procedimento: 1) a reinterpretação das normas relativas à edificabilidade nos espaços urbanos de média densidade, para áreas onde não esteja em vigor nenhum plano de urbanização ou de pormenor; 2) a alteração ao regime de aproveitamento de solo para espaços de baixa e muito baixa densidade; 3) o enquadramento das operações urbanísticas em solo rural, nomeadamente nas questões relativas à edificação de muros; 4) a alteração do regime das reconversões em solo rural; 5) a modificação do regime edificatório para equipamentos; 6) a revogação do plano de pormenor da Zona Industrial de Casal dos Frades e 7) a aplicação do artigo 98.º do plano a outras atividades económicas.

No âmbito do mesmo diploma, foi aprovada a abertura de um período de participação pública para os interessados, pelo período de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (artigo n.º 6 e 77.º, n.º 2).

A Câmara Municipal de Ourém deliberou também, por unanimidade, isentar o procedimento de alteração ao PDM de Avaliação Ambiental, por considerar que a alteração não é suscetível de criar efeitos significativos no ambiente, de acordo com Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na atual redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

17 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, *Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca*.

207635744

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 3102/2014

Discussão pública — Aditamento n.º 3 ao alvará de loteamento n.º 7/1997 — Cruzeiro — Fontarcada — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos dos disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, os lotes n.ºs 2, S2, S3, e S4, sítios em Cruzeiro, freguesia de Fontarcada, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que o requerente PATRIMÓVEL I — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, contribuinte n.º 720007496, com sede na Praça de Liège, n.º 86, 4150-455 Porto.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

10 de fevereiro de 2014. — O Vereador, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

307608188

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 3103/2014

Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal

Novo aterro sanitário da Suldouro

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público o seguinte:

Para os efeitos estabelecidos no n.º 7 do artigo 109.º e nas alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro,

na versão em vigor, publica-se em anexo ao presente aviso, a prorrogação da suspensão parcial do plano diretor municipal de Santa Maria da Feira para instalação do novo aterro sanitário da Suldouro.

Mais se torna público que a assembleia municipal de Santa Maria da Feira, aprovou em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2014, a prorrogação, por mais um ano, do prazo da vigência da suspensão parcial do plano diretor municipal e das medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção desta suspensão, produzindo os seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2014.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na versão em vigor, a prorrogação das medidas preventivas está sujeita às regras aplicáveis ao seu estabelecimento inicial, pelo que foi emitido parecer favorável da comissão de coordenação e desenvolvimento regional do norte, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º do mesmo diploma legal.

A referida suspensão do plano diretor municipal implica o estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação em vigor, cujo texto se publica em anexo ao presente aviso.

Para a área territorial sobre a qual incide a prorrogação da suspensão parcial do plano diretor municipal, é suspenso o plano diretor municipal em vigor no concelho de Santa Maria da Feira.

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

607635136

Aviso n.º 3104/2014

Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal

Parque Empresarial de Recuperação de Materiais

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público o seguinte:

Para os efeitos estabelecidos no n.º 7 do artigo 109.º e nas alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na versão em vigor, publica-se em anexo ao presente aviso, a prorrogação da suspensão parcial do plano diretor municipal de Santa Maria da Feira para implementação do PERM — Parque Empresarial de Recuperação de Materiais.

Mais se torna público que a assembleia municipal de Santa Maria da Feira, aprovou em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2014, a prorrogação, por mais um ano, do prazo da vigência da suspensão parcial do plano diretor municipal e das medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção desta suspensão, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na versão em vigor, a prorrogação das medidas preventivas está sujeita às regras aplicáveis ao seu estabelecimento inicial, pelo que foi emitido parecer favorável da comissão de coordenação e desenvolvimento regional do norte, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º do mesmo diploma legal.

A referida suspensão do plano diretor municipal implica o estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação em vigor, cujo texto se publica em anexo ao presente aviso.

Para a área territorial sobre a qual incide a prorrogação da suspensão parcial do plano diretor municipal, é suspenso o plano diretor municipal em vigor no concelho de Santa Maria da Feira.

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

607635144

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 3105/2014

Para os devidos efeitos torna-se pública que por meu despacho de 27 de dezembro de 2013, foi concedida a António Joaquim Gavinhos Marques, Assistente Operacional, licença sem remuneração de longa duração, nos termos do artigo 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com início em 01 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Vereador com competências delegadas, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

307600443

Aviso n.º 3106/2014

Para os devidos efeitos torna-se pública que por meu despacho de 04 de novembro de 2013, foi concedida a Ricardo Jorge Pereira dos Santos, Assistente Operacional, licença sem remuneração, nos termos do n.º 1,